



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 006/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores/Vereadoras.

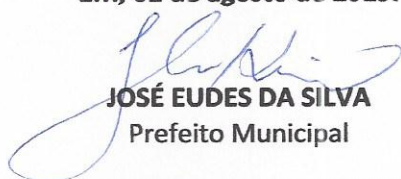
Vimos apresentar para apreciação e aprovação por essa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FORMA EMERGÊNCIAL E POR PRODUTIVIDADE NO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Gratificação de que trata a matéria ora apresentada terá natureza compensatória e não será cumulada com diárias, perfazendo uma economia ao municipal e uma diminuição na burocracia para a concessão de diária, vez que o objetivo é suprir os gastos pessoais relativos a gastos com alimentação, pousada e locomoção realizados pelos servidores beneficiados quando em viagens intermunicipais, vedado a cumulação da presente gratificação com diária.

Com a aprovação da lei ora proposta, o Governo do Município inaugura uma nova fase de controle sobre gastos com a concessão de diárias, objetivando a redução de custos operacionais com a consequente garantia de compensação pecuniária dos motoristas da frota municipal em face de gastos de pequena monta em prol de atividades estritamente administrativas.

Pelos motivos ora expostos, explicitada a importância administrativa da matéria ora apresentada, rogamos aos Nobres Edis pelo apoio incondicional na apreciação e aprovação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POTIRETAMA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 01 de agosto de 2019.**


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289
CNPJ:12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual:06.920.298-2
POTIRETAMA - CE - CEP: 62.990-000



Entrada 05/08/19
Discussão 05/08/19
 Aprovado Rejeitado
Zozimar Almeida de Sousa
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2019, DE 01 de agosto de 2019.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos Favoráveis	06
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	05/08/19
Em	Única Votação

DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FORMA EMERGÊNCIAL E POR PRODUTIVIDADE NO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA – ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Potiretama APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criada a GRATIFICAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA DE FORMA EMERGÊNCIAL E POR PRODUTIVIDADE NO EXERCÍCIO DE TEMPO INTEGRAL correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedida de forma discricionária e através de Portaria.

Art. 2º. A gratificação terá natureza compensatória em face do custeio de despesas pessoais relativas a gastos com alimentação, pousada e locomoção realizadas pelos servidores beneficiados quando em viagens intermunicipais, observado o Princípio da Isonomia.

Art. 3º. Fica vedado o acúmulo da gratificação com a concessão de diárias.

Art. 4º. A gratificação é de caráter precário, podendo ser suspenso ou revogada de forma discricionária pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vedada a qualquer título sua incorporação salarial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei Municipal ocorrerão à conta de dotações já consignadas no Orçamento Municipal


Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE POTIRETAMA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 01 de agosto de 2019.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito




JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal